ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ 83.528.638/0001-27

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 022/2017 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

"Acrescenta Inciso XXXIII ao Art. 79 da Lei Orgânica Municipal e dá Outras Providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Major Vieira no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 19 VII do Regimento Interno, promulga a seguinte

EMENDA À LEI ORGÂNICA

Art 1º Fica acrescido o inciso XXXIII ao art. 79, da Lei Orgânica Municipal de com a seguinte redação:

Art. 79. (...)

*"**XXXIII** – celebrar convênios, contratos, consórcios e acordos de qualquer natureza, com entidades governamentais ou não, desde que não onerosos, devendo comunicar à Câmara de Vereadores".*

Art. 2º O inciso XII do art. 32 passa a viger com a seguinte redação:

Art. 32 (...)

XII – aprovar convênios onerosos, com entidades governamentais ou não.

Art. 3º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Major Vieira, 17 de abril de 2017.

JURACI ALLIEVI – Presidente da Câmara

MARCIO ANTONIO VEIGA – Vice-Presidente

VILMA MULLER KIEM – 1ª Secretária

AGOSTINHO BARRANKIEVICZ – 2º Secretário

Registrada e publicada a presente emenda à Lei Orgânica, nesta data.
Em: 17/04/2017.

Helcio Heron Veiga - Resp. p/ Controle Interno